



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



Resolução nº 021/2021/CMS/MN-RO

## PUBLICADO

Monte Negro, 17 de junho de 2021.

No mural em 18/06/2021

Conforme art. 44 e 45

da Lei Orgânica.

Schirle M. Marques  
Assessor Esp. Políticas Púb  
e Relac. Governamentais  
Portaria 008/GAB/2021

“Dispõe sobre a aprovação do MEMORANDO Nº274/SEMUSA/2021 referente a mudança de objeto e unificação das resoluções anteriores referente a saldos remanescentes e saldos de aplicações.”

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

### CONSIDERANDO:

A reunião ordinária, realizada no dia 11 (onze) de maio do ano de 2021, no Centro Cultural Assis Chateaubriand, com início às 09h00min, para deliberação e votação dos referidos, com a presença da maioria dos Conselheiros.

A apresentação do MEMORANDO Nº274/SEMUSA/2021, realizada pelo Coordenador da Atenção Básica Jhonatan de Souza Oliveira, referente a mudança de objeto, e unificação de resoluções anteriores, sendo saldo remanescentes e saldos de aplicações, referente aos restos das propostas Nº 36000.218159/2018-00, Nº 11957.24000/01180-04, Nº11957.24000/1180-05, Nº 11957.24000/01140-01, Nº 11957.24000/01110-03, Nº 11957.24000/01140-04, Nº 11957.24000/01150-03, Nº 11957.24000/01150-02, Nº 11957.24000/01200-00.

Tais saldos remanescentes e saldos de aplicação poderão ser utilizados para equipamentos e materiais permanentes que estejam contemplados na relação nacional de equipamentos e materiais permanentes financeiros pelo SUS (RENEM).

Todas as propostas foram aceitas e aprovadas por todos os conselheiros com votação unanime por todos.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



**RESOLVE:**

Art.1º- Ser favorável à aprovação do MEMORANDO Nº274/SEMUSA/2021, referente a mudança de objeto, e unificação de resoluções anteriores, sendo saldo remanescentes e saldos de aplicações, referente aos restos das propostas Nº 36000.218159/2018-00, Nº 11957.24000/01180-04, Nº11957.24000/1180-05, Nº 11957.24000/01140-01, Nº 11957.24000/0110-03, Nº 11957.24000/01140-04, Nº 11957.24000/01150-03, Nº 11957.24000/01150-02, Nº 11957.24000/01200-00.

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Luana Priscila Chaves da Silveira Vital  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Monte Negro – RO  
Triênio 2020/2022

  
**Marcos A. Batista**  
Secretário Adjunto SEMUSA

Alcione Baieta da Silva **Porto 28/GAB/2021**  
Secretária Municipal de Saúde  
Monte Negro – RO  
Port.035/GAB/2021

Homologo a Resolução nº 021/2021/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

**HOMOLOGADO EM**                    /                    /





MEMORANDO Nº 274/SEMUSA/2021

Monte Negro, 10 de maio de 2021.

Ao  
**Conselho Municipal de Saúde**  
**Monte Negro - RO**

Venho através do presente para cumprimentá-los cordialmente e na oportunidade solicitar junto ao Conselho Municipal de Saúde do Município de Monte Negro - RO **APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO PARA:**

- Mudança de objeto, e unificação de resoluções anteriores, sendo saldos remanescentes e saldos de aplicações, referente aos restos das propostas **36000.218159/2018-00**, **11957.24000/01180-04**, **11957.24000/01180-05**, **11957.24000/01140-01**, **11957.24000/01140-03**, **11957.24000/01140-04**, **11957.24000/01150-03**, **11957.24000/01150-02**.
  - Sendo proposta N. **36000.218159/2018-00**, no valor de **RS 14.589,76** (Quatorze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).
  - Sendo proposta N. **11957.24000/01180-04**, no valor de **RS 65.433,44** (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).
  - Sendo proposta N. **11957.24000/01180-05**, no valor de **RS 57.361,44** (Cinquenta e sete mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
  - Sendo proposta N. **11957.24000/01140-01**, no valor de **RS 54.655,58** (Cinquenta e quatro mil trezentos e seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinquenta e oito centavos).
  - Sendo proposta N. **11957.24000/01140-03**, no valor de **RS 50.152,80** (Cinquenta mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e oitenta centavos).
  - Sendo proposta N. **11957.24000/01140-04**, no valor de **RS 401,73** (Quatrocentos e um reais e setenta e três centavos).
  - Sendo proposta N. **11957.24000/01150-03**, no valor de **RS 68.832,27** (Sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos).
  - Sendo proposta N. **11957.24000/01150-02**, no valor de **RS 3.065,92** (três mil, sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).





Mudança de objeto, sendo saldos remanescentes e saldos de aplicações, referente aos restos da proposta 11957.24000/01200-00.

- Sendo proposta N. 11957.24000/01200-00, no valor de **R\$ 34.070,72** (trinta e quatro mil, setenta reais e setenta e dois centavos).

Tais saldos remanescentes e saldos de aplicações poderão ser utilizados para equipamentos descritos abaixo:

IMPRESSORA, DESKTOP, NOTEBOOK, CADEIRA DE ESCRITÓRIO, MESA AUXILIAR, MESA DE REUNIÃO, MESA DE MAYO, SUPORTE DE SORO, LONGARINA, MESA ESCRITÓRIO, TELEVISOR, NOBREAK, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ARMÁRIO TIPO VITRINI, MESA PARA ULTRASSOM, CAMA HOSPITALAR, SELADORA, AUTOCLAVE, ARMÁRIOS E/OU ROUPEIROS EM AÇO, ARQUIVOS, APARELHO CELULAR, BEBEDOURO, COLCHÕES, ESTANTE METÁLICA, REFRIGERADOR E/OU GELADEIRA, LIXEIRAS, MESA PARA REFEITÓRIOS, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS PARA USO DA COZINHA DA UNIDADE HOSPITALAR, MÓVEIS PLANEJADOS, SELADORA, BOMBA DE INFUSÃO, BALANÇAS, APARELHO DE ELETROENCEFALOGRAMA, APARELHO DE GASOMETRIA E EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL, EQUIPAMENTOS DE SALA DE RAIO-X, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, MACA, ESCADINHAS, ANDADOR, CADEIRA DE RODAS, CARRO DE CURATIVOS, CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, ELETROCARDÍOGRAFO, CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, ESTANTE DE AÇO, CADEIRA DE BANHO, AR CONDICIONADO, BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, BIOMBO, VEÍCULO, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES QUE ESTEJAM CONTEMPLADOS NA RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PELO SUS (RENEM).

Sendo o que temos para o momento, agradecemos antecipadamente e nos colocamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 035/GAB/2021